



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

INDICAÇÃO

Indicação Nº 369/2020 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, E AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA CERCAMENTO E/OU OUTRA AÇÃO ADEQUADA, VISANDO RESTRINGIR A UTILIZAÇÃO DESTA ÁREA VERDE POR USUÁRIOS DE DROGAS SITUADA NO BAIRRO MOGI MIRIM II NA ALTURA DO NÚMERO 257 DA RUA TAPAJÓS.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 370/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, estudo financeiro para que continue sendo feito o repasse de subsídio do transporte escolar intermunicipal aos estudantes, a título de auxílio financeiro, tendo em vista que a maioria dos contratos com as empresas de transportes continuam vigentes.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 371/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DOUTRO WANDERLEY ARMANDO POTÉRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 372/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA LUIZ DANTE, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 373/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ADRIANO STEVERSON DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 374/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PAULO PEREIRA DAS CHAGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 375/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSÉ VICENTE DE LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 376/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CARMELINA BAZZUCCO DAVOLI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM MARIA BONATTI BORDIGNON.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 377/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOÃO MALVEZZI, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 378/2020 -

Assunto: ASSUNTO: INDICO AO SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, E AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA EM TERRENOS BALDIOS NO BAIRRO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 379/2020 -

Assunto: Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que providencie poda de Árvore na Alameda Vital Brasil no Jardim Áurea.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 380/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA LUIS ALVES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 381/2020 -

Assunto: ASSUNTO: INDICO AO SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, E AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM PLANALTO.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 382/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, PODA DE ÁRVORES NA RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA ANA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 383/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA FELÍCIO DI PRÓSPERO, MARIA BONATTI BORDIGNON.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 384/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA MOISÉS ANTONIO MAZON, PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 385/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA BELMIRO FINAZZI, JARDIM PLANALTO.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 388/2020 -

Assunto: Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que providencie recapeamento asfáltico na Rua: Hermínio José Mazotti, centro.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 389/2020 -

Assunto: Indica, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto as Secretarias competentes, realizem estudos para a realização da troca das lâmpadas nas ruas do Jardim Longatto, por lâmpadas de LED.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 390/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO RECUPERAÇÃO NO MEIO FIO NA AVENIDA TAMOIO, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 391/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO RECUPERAÇÃO NO MEIO FIO NA RUA RUBENS DA SILVA TAVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 392/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA PRÓXIMO AO PASSEIO PÚBLICO, NA RUA LIBERATO DE SOUZA LEITE, NO ALTOS DO MIRANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 393/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA ANTONIETA PICOLOMINI NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 394/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA VIELA LOCALIZADA NA RUA RUBENS DA SILVA TAVEIRA NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 395/2020 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CALOS NELSON BUENO, PARA QUE SEJAM REALIZADAS AÇÕES SISTEMÁTICAS, VISANDO MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO NO CRUZAMENTO AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAS DE MOGI.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 396/2020 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CALOS NELSON BUENO, A SECRETARIA COMPETENTE, CONSTRUÇÃO DE CANALETA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NA RUA SEBASTIÃO FERNANDES CORTEZ COM A RUA AMADEU BUCCI - JARDIM FLAMBOYANT.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 397/2020 -

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS PARA O LIXO E A AGUA PARADA NA RUA SEBASTIÃO FERNANDES CORTEZ, ESQUINA COM A ARUA AMADEU BUCCI.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 398/2020 -

Assunto: SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA ITOTORO, ESQUINA COM A AVENIDA DA SAUDADE

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 399/2020 -

Assunto: SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ALCIDES HORTENCIO.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 400/2020 -

Assunto: SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL RECAPEAMENTO NA RUA NOÉ DE FREITAS.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 401/2020 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAR E NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA XAVANTE COM A RODOVIA ELZIO MARIOTONI PARA QUE EFETUE A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA EM FRENTE A SUA PROPRIEDADE.

Autoria: MOACIR GENUARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 156/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da secretaria competente, listagem de todos os cargos comissionados (Prefeitura e SAAE), ambos com seus respectivos valores e nomes, assim como a relação de todos os cargos que foram exonerados no ano de 2020 (Prefeitura e SAAE), com seus respectivos valores e nomes, e nos encaminhe esses dados.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 157/2020 -

Assunto: REQUER A MESA DIRETORA DA CÂMARA, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO QUE OFICIE A ELEKTRO PARA QUE REALIZE A REMOÇÃO DO POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE RESTRINGE DO LIVRE ACESSO DE MORADORES À GARAGEM DE SUA RESPECTIVA PROPRIEDADE NA AVENIDA CAROLINA MAZOTTI NO JARDIM TROPICAL.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 158/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO E CRONOGRAMA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO GABRIELZINHO, FECHADO HÁ APROXIMADAMENTE 6 ANOS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, BE COMO A PREVISÃO DE REABERTURA DO PSF.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 159/2020 -

Assunto: REQUER AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE INFORME, POR ENTIDADE QUANTOS TESTES FORAM REALIZADOS NAS ILPIS ENTIDADES DE LONGA PERMANÊNCIA E A CONDUTA À SER ADOTADA NOS CASOS DE CONTÁGIO DO COVID-19

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 160/2020 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PROPAGANDA ENGANOSA FEITA NO JORNAL OFICIAL DO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 161/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO JUNTAMENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

QUE ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA RESOLVER OS PROBLEMAS NOS PONTOS ONDE AINDA CORRE ESGOTO A CÉU ABERTO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 162/2020 -

Assunto: REQUEIRO A CONCESSIONÁRIA RENOVIAS PARA QUE EXECUTE OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO ACESSO DA RODOVIA GOVERNADOR ADEMAR PEREIRA DE BARROS QUE DÁ ACESSO À AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 163/2020 -

Assunto: Requeiro o encaminhamento por ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, estudos para ampliação e abertura de novos cadastros para as pessoas que tem interesse em se inscrever no Programa Vivaleite uma vez que muitas famílias de baixa renda estão sendo afetadas pela crise econômica provocada pelo novo coronavírus (Covid-19).

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 164/2020 -

Assunto: REQUEIRO QUE SEJA OFICIADO À AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP E A DIREÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A – INTERVIAS, SOLICITANDO ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO NO TREVO DE ACESSO LOCALIZADO NO – KM 55 +800 NA SP-147 DA RODOVIA ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 165/2020 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS RAMPAS DE ACESSO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 166/2020 -

Assunto: Requeiro na forma de praxe, ouvido o Plenário, que oficie o Sr. Prefeito Arquiteto Carlos Nelson Bueno, para que junto as Secretarias Municipais e o Comitê de enfrentamento do Coronavírus analise a possibilidade de incluir as Igrejas como serviço essencial com as devidas recomendações do Ministério da Saúde no próximo Decreto que trata da quarentena a partir de 01 de junho.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 107/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA JOVEM, PRISCILA RIBEIRO FERREIRA, OCORRIDO DIA 19 DE MAIO DE 2020.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Moção Nº 108/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a Igreja Adventista do Sétimo Dia Central de Mogi Mirim, pela realização do Curso online e gratuito de eletricitista residencial.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 109/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, APLAUSOS E APOIO À TODOS OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL 22 DE OUTUBRO, PELO TRABALHO HUMANITÁRIO E DE EXCELÊNCIA QUE ESTÁ SENDO REALIZADO, PRINCIPALMENTE NESTE PERÍODO DE PANDEMIA.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 110/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, APLAUSOS E APOIO À TODOS OS PROFISSIONAIS DA SANTA CASA DE MESERICÓRDIA DE MOGI MIRIM, PELO TRABALHO HUMANITÁRIO E DE EXCELÊNCIA QUE ESTÁ SENDO REALIZADO, PRINCIPALMENTE NESTE PERÍODO DE PANDEMIA

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 111/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ROSA MARIA SMERALDI, OCORRIDO DIA 20 DE MAIO DE 2020.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 112/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DEPUTADO ESTADUAL RAFA ZIMBALDI PELO PROJETO TRANSPARÊNCIA COVID-SP, DENTRE OUTRAS INICIATIVAS LOUVÁVEIS E BENÉFICAS AO NOSSO ESTADO QUE REFLETEM SIGNIFICATIVAMENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 113/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR DURVAL SANVIDO, OCORRIDO DIA 20 DE MAIO DE 2020.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 114/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ARISTIDES BERNARDINELLI, OCORRIDO DIA 21 DE MAIO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 115/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ LAURO FILHO, OCORRIDO DIA 18 DE MAIO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 116/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À TODOS OS PROFISSIONAIS DE PEDAGOGIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PEDAGOGO. PARABÉNS A ESTES PROFISSIONAIS, QUE PROMOVEM O CONHECIMENTO COM DEDICAÇÃO, RESPEITO E AMOR.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 117/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À TODOS OS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PELO SEU DIA COMEMORADO EM 20 DE MAIO DE 2020. É IMPORTANTE RECONHECER E VALORIZAR O TRABALHO DESTA CATEGORIA QUE CARREGA DENTRO DE SI A VONTADE DE PROMOVER A SAÚDE

Autoria: CRISTIANO GAIOTO



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 69 / 20

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 027/20

[Proc. Adm. nº 0575/2020]

Mogi Mirim, 18 de maio de 2 020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 576.000,00, para atender a Secretaria de Saúde.

O valor do crédito a ser aberto será destinado às ações de emergência e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 576.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | | |
|----------------------------|--|-------|-------------------|
| 01.16 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 01.16.01 | Gerência de Administração | | |
| 01.16.01.10.122.0593.2.216 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta | (948) | 1.000,00 |
| | Cód. de Aplicação – 312.01 | | |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta | (949) | 155.000,00 |
| 3.3.90.34 | Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terc. - Aplic. Direta | (950) | 420.000,00 |
| | Cód. de Aplicação – 312.03 | | |
| | Fonte de Recurso – Fonte 5 | | |
| | TOTAL | | 576.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------|-------------------|
| 01.16 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 01.16.01 | Gerência de Administração | | |
| 01.16.01.10.301.0582.2.034 | Manut. Ativ. de Gestão do SUS | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta | (529) | 1.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| 01.16.01.10.122.0593.2.216 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo - Aplic. Direta | (945) | 420.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Aplic. Direta | (946) | 155.000,00 |
| | Cód. de Aplicação – 312.03 | | |
| | Fonte de Recurso – Fonte 5 | | |
| | TOTAL | | 576.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de maio de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 49 de 2020
 Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 70 / 20

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 028/20

[Proc. Adm. nº 0575/2020]

Mogi Mirim, 18 de maio de 2 020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, para atender a Secretaria de Saúde.

O valor do crédito a ser aberto será destinado para aquisição de veículo para o Bem-Estar Animal, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde nº 55, de 23/04/2020.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº PC / 20

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.16 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 01.16.04 | Gerência de Vigilância à Saúde | | |
| 01.16.04.10.304.0585.2.042 | Manut. Ativ. Vigil. Sanitária | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta | (607) | 100.000,00 |
| | Cód. Aplicação – 303.03 | | |
| | Fonte de Recurso – Fonte 2 | | |
| | | TOTAL | 100.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pelo excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado à aquisição de veículo para o Bem-Estar Animal, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde nº 55, de 23/04/2020.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de maio de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 50 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 51 DE 2.020

“Permite à doação de alimentos in natura, industrializados ou preparados, durante o período da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a doação de alimentos in natura, industrializados ou preparados, por restaurantes, empresas, supermercados e similares.

§ 1º Fica afastada a responsabilidade civil e penal das pessoas jurídicas de direito privado não prestadoras de serviços públicos que realizam doação de alimentos in natura ou industrializados, ainda que fora dos padrões de comercialização, para pessoas físicas ou jurídicas, desde que estejam adequados e em boas condições para consumo.

§ 2º Os estabelecimentos que preparam refeições, lanches ou similares, também ficam autorizados a efetuar doações do excedente produzido, preparado, ou fora dos padrões de comercialização, para pessoas físicas ou jurídicas durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Os doadores deverão manter registro dos beneficiados, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, mediante anotação própria, contendo nome completo, número do documento de identificação pessoal, CPF ou CNPJ, conforme o caso, e endereço, além da data da doação, e disponibilizar o registro quando solicitado pelos órgãos competentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 2º A doação de alimentos, nos termos desta Lei, constitui exceção ao regime da responsabilidade objetiva, previsto no art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e nos artigos. 12 e 13 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Havendo dolo ou negligência, o doador responderá civil e criminalmente caso os alimentos doados causem dano ao beneficiado, desde que se caracterize descumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, processamento, preparo, manuseio, conservação, estoque ou transporte de produto alimentar, indispensáveis às boas condições para o consumo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 20 de maio de 2.020.


VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Nº 10
Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2020.

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PARA PESSOAS COM FIBROMIALGIA E DOR CRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia e pessoas com Dor Crônica.

Art. 2º O Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia e pessoas com dor crônica possui os seguintes objetivos:

I – oferecer serviços para o diagnóstico e tratamento da fibromialgia e dor crônica, melhorando a qualidade de vida das pessoas com estas doenças;

II- ampliar o acesso das pessoas com fibromialgia e com dor crônica, implantando o ambulatório da dor, qualificando o atendimento no SUS, para esse grupo;

III- desenvolver campanhas e publicidades com a finalidade de disseminar o Programa e ampliar o acesso ao tratamento das pessoas com fibromialgia e de pessoas com dor crônica;

IV- capacitar as equipes de saúde, os familiares e toda a rede de convivência da pessoa com fibromialgia e de pessoas com dor crônica, através de Educação Permanente.

Art. 3º O Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia e pessoas com dor crônica será desenvolvido de acordo com as seguintes Diretrizes:

I – respeito aos direitos humanos, com a garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com fibromialgia e pessoas com dor crônica para fazerem as próprias escolhas;



II- atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com fibromialgia e dor crônica, priorizando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e tratamentos;

III- promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com fibromialgia e dor crônica, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;

IV- garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

V- diversificação das estratégias de cuidado com a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

VI – atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

VII – promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;

VIII- desenvolvimento de atividades reguladas preferencialmente na lógica das redes de saúde existentes e pactuadas nas comissões intergestoras ou outras que vierem substituí-las;

IX- participação da comunidade na formulação das políticas públicas para a área, bem como o exercício do controle social na sua implantação, acompanhamento e avaliação.

Art. 4º O Programa, para os fins que se destina, poderá contar com a parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 20 120

FOLHA Nº 12

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Vereador Santo Rótoli", aos 22 de maio de 2020.


VEREADOR MOACIR GENUÁRIO

MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Emenda nº 01 de 2020 ao Projeto de Lei nº 25/2020 que “Dispõe sobre a Proibição de Tração Animal no município de Mogi Mirim”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o parágrafo 2º, do artigo 1º do PROJETO DE LEI, com a seguinte redação:

§ 2º- Ficam permitidas as atividades em estabelecimentos públicos ou privados, nos termos da legislação vigente, tais como haras, hipismo, equoterapia, cavalgadas regulamentadas, bem como o uso de animais pelas forças públicas, militares ou civis e propriedades rurais, considerando a amplitude da zona rural, desde que não haja quaisquer prejuízos à saúde e bem-estar do animal.

JUSTIFICATIVA

Quanto a modificação, foi apenas para deixar mais explícita e não subentendida as referidas permissões.

Sala das Sessões, “Vereador Santo Rótoli”, em 21 de maio de 2020.

Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues
“SÔNIA MÓDENA”

Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e membro da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos